

Secretaria de Administração e Planejamento



Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Concorrência nº 192/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Elpídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1: Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2: Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luisa de Marilac e Rua Teresópolis.** Aos 14 dias de agosto de 2019, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Sabine Jackelinne Leguizamon, sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Conpla Construções e Planejamento Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes, que não será aceita a participação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, tendo em vista que a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, conforme Lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar, contratar e firmar parceria com o Município de Joinville, disponível no site da Prefeitura: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-sancoes-administrativas/>. Registraram-se as seguintes penalidades: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 12 meses, conforme Extrato de Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3620970/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25/04/2019. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 12 meses, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3684629/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1177, de 06/05/2019. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 12 meses, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3766992/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1187, de 20/05/2019. Deste modo, a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda., deixou de atender a condição de participação estabelecida no item 5.2.3 do edital: **5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:** (...) 5.2.3 – *Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;*". Registra-se, que os invólucros devidamente lacrados da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até a conclusão do processo licitatório. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – Lucas de Medeiros – CPF: 089.176.899-81, Construtora Fortunato Ltda. – Josiane Kemper – CPF 061.980.799-70, RMDK Construção Civil Eireli – Edison Luiz de Barros Junior – CPF 098.059.789-74. Estiveram acompanhando a sessão: Marcio Treml – CPF: 003.844.709-63, Nilton Henry Hansen – CPF: 094.792.799-91 e Rickson Rodrigues Cardoso – CPF 064.894.159-09. Após, os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão e pelos presentes credenciados. A Comissão de Licitação

Secretaria de Administração e Planejamento



realizou a abertura do invólucro nº 01 das seguintes empresas: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas. A Comissão autenticou na sessão os seguintes documentos da empresa RMDK Construção Civil – Eireli: Alvará de Licença Localização e Funcionamento, Certidão de Falência e Concordata, Atestado de Execução Parcial vinculado a CAT selo A049277, Atestado Vinculado a CAT 833/2016, Atestado Vinculado a CAT 687/2018, Atestado Vinculado a CAT 863/2017, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e a Certidão Simplificada. Os Srs. Marcio Tremi e Nilton Henry Hansen ausentaram-se antes do fim da sessão. O representante da empresa Infrasul apontou que o atestado apresentado pela empresa Adrimar não atende o quantitativo determinado no edital em tonelada (t). Por fim, Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jessica de Arruda de Carvalho
Jessica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon
Sabine Jackeline Leguizamon
Membro de Comissão

Representantes credenciados na sessão:

Komper
Construtora Fortunato Ltda.

RMDK
RMDK Construção Civil Eireli

Infrasul
Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda

